

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC- 13739/12

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição. Legalidade e concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 00879/2014

- 01. Processo: TC- 13739/12.
- 02. Origem: PBprev Paraíba Previdência.
- 03. Aposentanda: Maria do Socorro Vieira de Almeida Costa.
- 04. Cargo: Professor.
- 05. Idade: 67 anos.
- 06. Matrícula: 065.639-9.
- 07. Lotação: Secretaria de Estado da Educação.
- <u>08. Autoridade responsável</u>: **Diogo Flávio Lyra Batista Presidente da PBprev.**
- 09. Data do ato: 21/03/2011.
- 10. Data da Publicação: Diário Oficial do Estado da Paraíba 06/04/2011.
- 11. Cálculo dos Proventos :

Valor Proventos – R\$		Proventos Auditoria – R\$	
Vencimentos : R\$	1.118,01	Vencimentos : R\$	1.118,01
Grat. Adic. Temp. Serv. : R\$	146,25	Grat. Adic. Temp. Serv. : R\$	146,25
Adic. De Permanência : R\$	71,83	Adic. De Permanência : R\$	71,83
GED : R\$	447,20	GED : R\$	447,20
Total: R\$	1.783,29	Total: R\$	1.783,29

- 12. Parecer da AUDITORIA: A Aposentadoria reveste-se de legalidade, razão por que sugere o registro do ato concessório.
- 13. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal: Oral, na sessão, pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria.

VOTO DO RELATOR

Tendo em vista que a aposentadoria reveste-se da legalidade, este Relator **vota** pela concessão do competente registro ao ato concessório.

DECISÃO DA CÂMARA

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ª.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 06 de Março de 2014.

Conselheiro Arthur Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente:

Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal

EAS/NCB.

Em 6 de Março de 2014



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima PRESIDENTE E RELATOR



Sheyla Barreto Braga de Queiroz MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO